

## **6º SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº2022/318/2022**

Processo Licitatório nº **084/2022**

Tomada de Preço nº **005/2022/PMSA**

Contrato nº **318/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ:05.832.977/0001-99, situada na avenida Gilberto Carvelli SNº - Praça dos Três Poderes – Centro – Santana do Araguaia –PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Alves Conti, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 298333 SSP/TO e CPF:377.205.702-00, residente e domiciliado no Município de Santana do Araguaia – PA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a **C.O.S CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Avenida Rio Maria, 1827, Proximo ao Laticinio, setor Centro, cep 68.530-000, Rio Maria – PA, inscrita no **CNPJ. /MF, n. ° 10.673.296/0001-65**, neste ato representada por CRISTINO DE OLIVEIRA SOUZA, nacionalidade Brasileiro, nascido em 12/03/1971, casado em Comunhão parcial de bens, empresário, cpf nº 620.863.911-53, carteira de identidade nº 019149, órgão expedidor SSP-TO, residente e domiciliado na Avenida Rio Maria, 1827, proximo ao Laticino, Centro, Rio Maria –PA, já qualificados no contrato inicial, tem justo e acordado, alterar mediante Termo Aditivo, o Contrato celebrado em 19/08/2022, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº2022/318, relativo à Contratação de Empresa Especializada para Construção de 03 (três) Pontes em Concreto Armado, no Município de Santana do Araguaia/PA; Ponte sobre o Rio Sussuapara 01, Ponte sobre o Rio Sussuapara 02 e Ponte sobre o Rio Geladinho, Conforme Convênio nº 170/2022 – SETRAN, que será executada no regime de **empreitada por preço global**, conforme recursos oriundos de Convênio nº170/2022 – SETRAN. Com fundamento no art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 22 de agosto de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666 de 1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**CNPJ Nº 05.832.977/0001-99**  
**CONTRATANTE**

**C.O.S CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ Nº 10.673.296/0001-65**  
**CONTRATADA**